



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N° 017/2023

Ilha Comprida, 09 de fevereiro de 2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

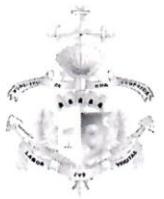
Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação parcial de dotação, e serão destinados à aquisição de uniforme escolar de inverno e transporte escolar, ambos do ensino fundamental; (Memorandos 1279/2023 e 1280/2023).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
10/02/2023
Hora: 10:56
Ronelis



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 017/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 447.600,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO						
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000				237.600,00
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO						
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5	200.010				210.000,00
TOTAL							R\$ 447.600,00

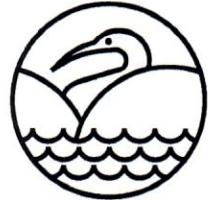
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO						
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.010	405	100.000,00		
12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	415	200.000,00		
12.361.0045.2054	SUBVENÇÕES						
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1	220.000	421	37.600,00		
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	200.010	430	60.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.010	432	50.000,00		



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



TOTAL

R\$ 447.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal